



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 57  
CPL PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA JOSÉ ALEXANDRO FELIX DA SILVA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOSÉ ALEXANDRO FELIX DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20773.947/0001-42, sediada na Rua Professor Guedes de Miranda, 255, letra B, sala 02, Faról, Maceió/AL, neste ato representada por seu procurador o Sr. Alexandre Felix da Silva, CPF nº 050.363.584-73, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Presencial nº 01/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 50/2021, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE LIVES DA PREFEITURA DE PILAR E SUAS SECRETARIAS.**

**Parágrafo Primeiro:** Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses contados a partir da data de assinatura deste termo.

#### DA DOTAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0002 – GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional Programática:	04.122.0001.2002 – MANUTNÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 03 de maio 2022.

RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:037492714  
61

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

---

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**MUNICÍPIO DE PILAR**  
**Contratante**

JOSE ALEXANDRO FELIX  
DA SILVA  
EIRELI:20773947000142

Assinado de forma digital por  
JOSE ALEXANDRO FELIX DA SILVA  
EIRELI:20773947000142  
Data: 2022.05.04 18:05:00  
-03'00"

---

**JOSÉ ALEXANDRO FELIX DA SILVA - ME**  
**Contratada**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633